

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO

Eu, Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:-

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir das dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

4.120.00 - Equip. e Material Permanente.....	Cz\$	10.000,00
SOMA	Cz\$	10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.110.00 - Pessoal	Cz\$	50.000,00
4.350.00 - Amortização da Dívida Contratada	Crz	50.000,00

02.1 - Comissão Municipal de Esportes

4.120.00 - Equip. Materiais Permanentes.....	Cz\$	10.000,00
SOMA.....	Cz\$	110.000,00

05 - D.M.E.R.

3.110.00 - Pessoal.....	Cz\$	200.000,00
SOMA.....	Cz\$	200.000,00

06 - SETOR DE SAÚDE

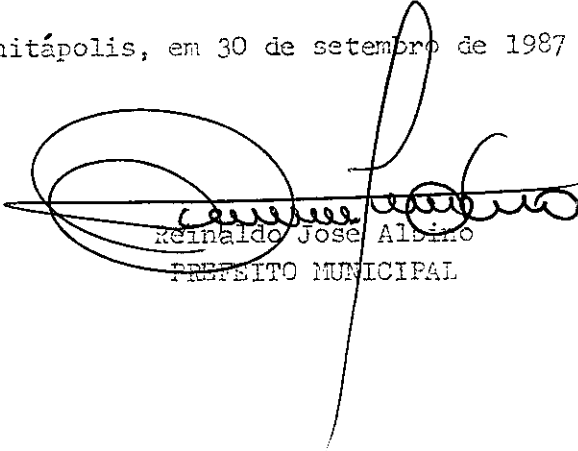
4.120.00 - Equip. Materiais Permanentes.....	Cz\$	100.000,00
SOMA.....	Cz\$	100.000,00
TOTAL.....	Cz\$	420.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos que se refere o artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação.

9.000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	Cz\$	420.000,00
TOTAL.....	Cz\$	420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 30 de setembro de 1987


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL